



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

O presente estudo constitui-se de apuração financeira realizada por estimativa que visa a medir do impacto orçamentário causado em decorrência das modificações a serem realizadas pelo Projeto de Lei Complementar que altera dispositivos e anexos da Lei Complementar nº 134/2023 e dá outras providências.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC Nº 101/2000), exige ações planejadas e transparentes de forma a efetuar rígido controle das despesas, observando-se sempre a disponibilidade orçamentária e de caixa para execução das mesmas. Em relevo, no seu artigo 16, impõe a necessidade do presente estudo em casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, com vistas à manutenção do equilíbrio financeiro, abaixo *in verbis*:

LC 101, Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

(omissis)

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas. (grifo nosso)

Cumprido ressaltar que a legislação supra prevê que os cálculos de impacto orçamentário devem ser para o exercício em que a revisão entrar em vigor e nos dois subseqüentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Por esta razão, em atendimento a legislação federal, foram detalhadas no presente estudo a metodologia de cálculo, bem como tabela sinóptica que demonstram a capacidade financeira orçamentária da CMG em proceder com as alterações dos cargos de provimento em comissão:

Segue abaixo a tabela sinóptica:

| | VALOR MENSAL MARÇO/2024 | VALOR ANUAL MARÇO/2024 | VALOR MENSAL ABRIL/2024 | VALOR ANUAL PARA ABRIL/2024 | IPCA/25 3,50% | IPCA/26 3,50% |
|--------------------|------------------------------------|-----------------------------------|--|--|--------------------------|--------------------------|
| CCL - BRUTO | R\$ 274.544,80 | R\$ 3.294.537,60 | R\$ 345.835,40 | R\$ 4.150.024,80 | R\$ 2.494.923,39 | R\$ 2.582.245,70 |
| 13° SALÁRIO | R\$ 22.878,73 | R\$ 274.544,80 | R\$ 28.819,62 | R\$ 345.835,40 | R\$ 207.910,28 | R\$ 215.187,14 |
| FÉRIAS | R\$ 7.626,24 | R\$ 91.514,93 | R\$ 9.606,54 | R\$ 115.278,47 | R\$ 69.303,43 | R\$ 71.729,05 |
| TOTAL | R\$ 305.049,78 | R\$ 3.660.597,33 | R\$ 384.261,56 | R\$ 4.611.138,67 | R\$ 2.772.137,10 | R\$ 2.869.161,89 |
| DUODÉCIMO | R\$ 1.523.255,82 | R\$ 16.179.167,52 | R\$ 1.348.263,96 | R\$ 16.179.167,52 | R\$ 16.745.438,40 | R\$ 17.331.528,70 |
| 70% | 20,03% | 22,63% | 28,50% | 28,50% | 16,55% | 16,55% |

Por todo o exposto, sendo aplicado, estima-se o aumento de gasto mensal com o pagamento das despesas em R\$ 71.290,60 (setenta e um mil, duzentos e noventa reais e sessenta centavos) em relação a despesa corrente mensal do que se exerce no relativo mês anterior ao que se aplica. Estima-se, por sua vez, o gasto anual global desta despesa possa chegar ao valor de R\$ 855.487,20 (oitocentos e cinquenta cinco mil, quatrocentos e oitenta e sete



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

reais e vinte centavos), representando um aumento percentual anual de 5,87% (cinco vírgula oitenta e sete por cento) na folha de pagamento.

Vale ressaltar que a partir de 1º janeiro de 2025 passa a vigorar a Lei Complementar nº 147/2023 que dispõe sobre a alteração de dispositivos e anexos da Lei Complementar nº 134 de 04 de janeiro de 2023 e dá outras providências, totalizando em cargos de provimento em comissão o montante de R\$ 200.879,50 (duzentos mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) mensais, ou seja, terá a redução de 2024 para 2025 o montante anual de R\$ 1.655.101,41 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil, cento e um reais e quarenta e um centavos).

A base de cálculo utilizada para projeção do duodécimo nos dois próximos exercícios foi retirada do Plano Plurianual 2021-2025.

Guarapari/ES, 25 de março de 2024.

LAYZA NUNES DE BARROS VIEIRA
Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos